



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.131, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a ratificação da Primeira Alteração ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, celebrado pelos municípios de Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Santana do Riacho, São José da Lapa, Ribeirão das Neves, Vespasiano, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada, sem reservas e na forma do anexo, a Primeira Alteração ao Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, celebrado pelos municípios de Capim Branco, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Santana do Riacho, São José da Lapa, Ribeirão das Neves, Vespasiano, com alterações introduzidas em razão de ingresso de entes consorciados, mudança de denominação do Consórcio e outras modificações aprovadas em Assembleia de Prefeitos.

Art. 2º Integram a presente Lei o Contrato de Consórcio ratificado e seu respectivo Anexo I, qual seja, o “*Quadro de Pessoal do Consórcio*”.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de janeiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa